



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Acórdão nº 01/79, de 09 de Março de 1979.

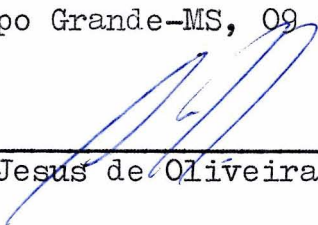
Processo de Consulta Nº 01/79

Consulente : Dep. Alberto Cubel Brull

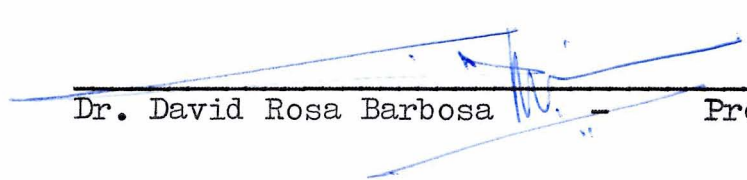
Relator : Des. Sérgio Martins Sobrinho

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de consulta, formulada pelo Deputado Alberto Cubel Brull, acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, unanimemente, não conhecerem da consulta nos termos do Art. 30, inciso VIII da Lei nº 4.737 de 15 de Julho de 1965 (Código Eleitoral) e Art. 123 do Regimento Interno, por não se tratar de matéria eleitoral.

Campo Grande-MS, 09 de Março de 1979.


Desembargador Jesus de Oliveira Sobrinho - Presidente


Desembargador Sérgio Martins Sobrinho - Relator


Dr. David Rosa Barbosa - Procurador Regional